



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 19/77

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos na Escola de Aplicação "Edith Souza Prado de Oliveira, desta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

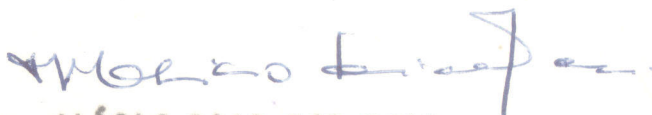
LEI :

ARTIGO 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos na Escola de Aplicação "Edith de Souza Prado de Oliveira", desta cidade, na importância de Cr\$ 253.946,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, / todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotadas a importância de Cr\$ 253.946,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - aos 14 de dezembro de 1977.-


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

eiss.-